

PORTARIA CRA-CE Nº 019/2013**Estabelece o Responsável pela realização de Ações consideradas prioritárias para o CRA-CE.**

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Ceará, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4769/65, o Decreto 61.934/67 e os Incisos IV e XXIV do art. 37 do Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela RN CFA-316 de 14 de Setembro de 1965;

Considerando a imperiosa necessidade de se implementar uma série de **ações** consideradas prioritárias para a concretização de projetos tidos como básicos para o bom funcionamento do CRA-CE;

Considerando a necessidade de se definir claramente o responsável pela coordenação e/ou execução dos respectivos projetos;

RESOLVE:

Art.1º. Ficará responsável pela coordenação dos Projetos do Modelo de Gestão do CRA-CE, o Adm. Ilailson Silveira de Araújo;

Art. 2º. O coordenador acima nominado poderá recrutar colegas Administradores, Conselheiros ou não do CRA-CE, para atuarem de forma voluntária como líderes ou componentes das Equipes de Trabalho que desenvolverão os respectivos Projetos;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2013.



Adm. ILAILSON SILVEIRA DE ARAÚJO
CRA-CE Reg. 0001
Presidente